

Prorroga o exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que a servidora foi classificada na 165º posição, objeto do edital nº 01 de 2008;

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Capela, requerendo relotação para a Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Comarca de Nossa Senhora do Socorro;

Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, para o dia 26 de maio de 2014, o exercício da relotação da servidora Adna Cristina de Carvalho, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Comarca de Nossa Senhora do Socorro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2014, revogada a Portaria nº 1.704/14.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH